



000431

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9221 DE 24 DE outubro DE 2000

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 23.766/00,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à **MISSÃO EVANGÉLICA FILADELFIA**, permissão de uso, a título precário, na forma do que dispõe o § 3º do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, dos bens municipais abaixo especificados:

- 01 amplificador transitorizado, marca Delta, nº patrimonial 01.5729;
- 01 amplificador, marca CSR mod. AL 2150, nº patrimonial 01.5730;
- 07 caixas de som, tamanho médio, nºs. Patrimoniais 01.5298, 01.5297, 01.5295, 01.5299, 01.5173, 01.5174 e 01.5300.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de outubro de 2000, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 24 de outubro de 2000.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA